Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº 815
DATA 15/09/2023
FUNCIONÁRIO

Ofício n° 369/2023 - GP

Jacareí, 12 de setembro de 2023.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: **Pedido de Informação nº 175/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 384/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 31 de agosto de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 01 de setembro de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 175/2023, de autoria do vereador Roninha, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando n° 541/2023 - SEMOB expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

JULIANA PINHEIRO DUALIBI
Chefe de Gabinete

Memorando 541/2023 – SEMOB

Jacareí, 11 de setembro de 2023.

À Sra. Denise Martins - Gabinete do Prefeito

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informações 175/2023 – Vereador Roninha**

Prezada senhora,

Em resposta ao Pedido de Informações 175/2023, informamos:

1. A Administração Pública já conduziu algum estudo a respeito desse moderno método de cobrança?

Resposta: Sim. Dentro do programa de modernização do transporte público, está prevista a possibilidade da implantação de validadores com o pagamento pela aproximação do cartão de crédito ou débito e também pela leitura de QR Code.

2. Existe interesse por parte da Administração Pública em adotar esse sistema?

Resposta: Sim.

2.1. Caso afirmativo, qual é o cronograma para a sua implementação?

Resposta: Devido ao alto custo que exige a implementação deste sistema, sendo necessária a troca de todos os validadores instalados na frota do transporte público e a taxa de utilização cobrada pela bandeira do cartão dos passageiros em cada transação, fica prejudicada a previsão de uma data para implantação deste sistema. Cumpre ainda informar que, em razão dos últimos anos de prazo contratual e impacto desta alteração no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, já abalado pela pandemia covid-19, registra-se a presente sugestão técnica para ser considerada no próximo edital a ser publicado até dezembro de 2024.

2.2. Caso negativo, justificar os motivos

Resposta: Prejudicado.

Sem mais para o momento, registro votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO
Secretário de Mobilidade Urbana